



CÓPIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

LEI Nº 1.963 - DE 2 DE OUTUBRO DE 1.973.-

Autoriza desapropriação de /
uma área de terras destinada a exploração
de uma mina de saibro e dá outras provi-
dências.

ROBERTO ATAYDE CARDONA, Prefeito Municipal de Montene-
gro.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono
a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a desa-
propriar uma área de terras destinada a exploração de uma mina de
saibro para ser utilizada na construção das estradas do interior, si-
tuada na localidade de Vitória, Maratá, 2º distrito deste Município,
com a área superficial de 29.524,00 m². (Vinte e nove mil quinhentos
e vinte e quatro metros quadrados), pertencente a Herança de JOÃO GA
REIS, devidamente inscrita no Cartório de Registro Geral de Imóveis
desta Comarca no Livro 3-AS, fls. 33, sob nº 44.770, limitando-se ao
NORTE, com terras de Haraldo Kirst; e ao SUL, LESTE e OESTE, com ter-
ras de João A. Alff.

Art. 2º - A despesa com a desapropriação, no montante de
Cr\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS), correrá à conta de
verba própria.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presen-
te Lei entrará em vigor na data de sua promulgação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, 2 de outu-
bro de 1.973.

(Ass.) ROBERTO ATAYDE CARDONA
- Prefeito -

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data supra

(Ass.) CELSO EMÍLIO MULLER
- Secretário do Governo -

PAP/MHM.-